



**Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho
Gabinete do Prefeito**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 101/17, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Senhor EVANDRO BARROS WATANABE, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Feriado de Sexta-feira Santa no dia **14 de Abril de 2017**;

RESOLVE:

Art. 1º. – FACULTAR o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no **dia 13 de abril de 2017 (Quinta-feira Santa)**, em decorrência das celebrações religiosas alusivas à Semana Santa.

Art. 2º - Ficam excluídos do item anterior os servidores lotados em áreas cujas atividades são consideradas como serviços essenciais tais como: **Cemitério, Limpeza Pública, Segurança e Vigilância, Mercados e Feiras Públicas, Ambulâncias, Serviço de Atendimento de Urgência, Agente de Trânsito e Abastecimento de Água.**

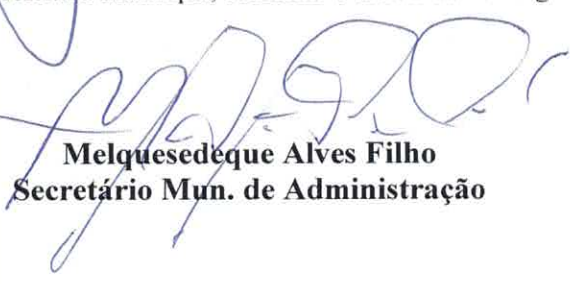
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Pará em 10 de Abril de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:


EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará no dia/04/2017.


Melquisedeque Alves Filho
Secretário Mun. de Administração

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 12 / 04 / 17.

Servidor/Matrícula Nº 041165-5.